

**第 62/2013 號行政命令****Ordem Executiva n.º 62/2013**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項所賦予的職權，並按照第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條  
授權

一、授予社會文化司司長張裕一切所需權力，代表澳門特別行政區，與中華人民共和國教育部簽署《關於發放研究生獎學金的合作協議書》。

Artigo 1.º

**Delegação de poderes**

二、社會文化司司長可轉授上款所授予的權力。

1. São delegados no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na assinatura do «Protocolo de Cooperação na Atribuição de Bolsas de Mérito para Estudos Pós-Graduados», a celebrar entre o Ministério da Educação da República Popular da China e o Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

2. O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura pode subdelegar os poderes conferidos no número anterior.

第二條  
生效

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

本行政命令自公佈日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

二零一三年九月三十日。

30 de Setembro de 2013.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 63/2013 號行政命令****Ordem Executiva n.º 63/2013**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a seguinte ordem executiva:

第一條  
授權

Artigo 1.º

**Delegação de poderes**

一、授予保安司司長張國華一切所需權力，代表澳門特別行政區與澳大利亞移民及邊境保護局簽署在交流專業知識、培訓、分享打擊非法移民活動的資訊及優秀實踐經驗方面進行合作的諒解備忘錄。

1. São delegados no Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá, todos os poderes necessários para assinar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o memorando de entendimento relativo à cooperação no intercâmbio de conhecimentos, formação e partilha de informações e boas práticas para combater a imigração ilegal, com o Departamento de Imigração e Protecção de Fronteiras da Austrália.

二、保安司司長可將上款所指權限轉授予治安警察局局長。

2. Os poderes referidos no número anterior podem ser sub-delegados no Comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

第二條  
生效

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

本行政命令自公佈日起開始生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

二零一三年十月四日。

4 de Outubro de 2013.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 64/2013 號行政命令**

**Ordem Executiva n.º 64/2013**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第9/1999號法律《司法組織綱要法》第三十一條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

一、初級法院勞動法庭和家庭及未成年人法庭於二零一三年十月十六日設置並開始運作。

1. Declaram-se instalados, com efeito a partir de 16 de Outubro de 2013, data em que entrarão em efectivo funcionamento, o Juízo Laboral e o Juízo de Família e de Menores do Tribunal Judicial de Base.

二、本行政命令自公佈翌日起生效。

2. A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一三年十月九日。

9 de Outubro de 2013.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 65/2013 號行政命令**

**Ordem Executiva n.º 65/2013**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

**Alteração ao quadro de pessoal alfandegário dos Serviços de Alfândega**

第一條

修改海關關員編制

經第25/2008號行政法規重新公佈的第21/2001號行政法規《海關的組織與運作》第三十條所指附表一的海關關員編制，由作為本行政命令組成部分的附件所載者替代。

O quadro de pessoal alfandegário dos Serviços de Alfândega constante do mapa anexo I a que se refere o artigo 30.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2001 (Organização e Funcionamento dos Serviços de Alfândega), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2008, é substituído pelo constante do anexo à presente ordem executiva e da qual faz parte integrante.